

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário:08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Retificação feita na data da sessão, pois dia 08/12/2025 é feriado municipal, a sessão será feita no dia 09/12/2025 às 08h:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL

CHAMAMENTO

PÚBLICO PARA

EXPLORAÇÃO DA

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante o “Festival de Verão 2025”. O evento ocorrerá na Praça Arthur Bernardes de Coimbra - MG, do dia 19 de dezembro a 28 de dezembro de 2025.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

EDITAL Nº 089/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

Início de recebimento da Documentação	19/11/2025 a partir das 08h00H
Fim do recebimento da documentação	05/12/2025 às 16h00H
Abertura dos Envelopes contendo a documentação	09/12/2025 às 08h00H

1. DO OBJETO

Constitui objeto a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante o “Festival de Verão 2025”. O evento ocorrerá na Praça Arthur Bernardes de Coimbra - MG, do dia 19 de dezembro a 28 de dezembro de 2025.

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	08	UN	Uso de espaço público para comércio varejista de artigos de alimentação e similares, com bebidas alcóolicas (não sendo de vidro ou materiais cortantes) .	R\$ 1.053,33	R\$ 8.426,64

1.1.1. A exploração das atividades comerciais referentes às barracas não gera para o Município de Coimbra - MG qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão poucos outros tributos ou encargos em virtude desta autorização, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.1.2. Os requisitos estão fundamentados na Lei Nº 1354/2023, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre o uso de espaço público para a exploração de barracas, ambulantes e similares em eventos públicos do município.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

1.1.3. O evento ocorrerá na Praça Arthur Bernardes de Coimbra, Bairro Centro, em Coimbra-MG, no dia 19 à 28 de dezembro de 2025, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO - FESTIVAL DE VERÃO 2025 (19 A 28 DE DEZEMBRO)		
DIA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
19/12 - Sexta	20h	Shows
	22h	DJ
20/12 - Sábado	20h	Shows
	23h	DJ
21/12 - Domingo	20h	Shows
	22h	DJ
22/12 - Segunda	20:30h	Shows
	22h	DJ
23/12 - Terça	20:30h	Shows
	22h	DJ
24/12 - Quarta	20h	Shows
	22h	DJ

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

25/12 - Quinta	20h	Shows
	22h	DJ
26/12 - Sexta	20h	Shows
	22h	DJ
27/12 - Sábado	20h	Shows
	22h	DJ
28/12 - Domingo	20h	Shows
	22h	DJ

2. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

2.2. Todas as barracas em que houver o uso de gás liquefeito de petróleo ficam obrigadas a manter extintor de incêndio, cujas características e local de instalação cumpram as normas do Corpo de Bombeiros, sendo responsabilidade das autorizadas a sua instalação;

2.3. É de responsabilidade do autorizado providenciar e instalar suporte com pia e água em sua barraca, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral da barraca.

2.4. É expressamente proibida a cessão, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O autorizado obriga-se a exigir a exibição de documento de identificação para entrega de bebidas alcoólicas, na suspeita de menores de idade.

2.5. É proibido o descarte de gordura nas dependências da área de eventos, sendo que ao final de cada dia será feita uma vistoria nas barracas por responsáveis indicados pela Secretaria de Cultura para verificar o correto descarte de gordura.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.6. Por motivos de segurança do público é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

2.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da autorizada, quando esta julgar conveniente a sua utilização.

2.8. A segurança e limpeza interna das barracas e do espaço ao redor, são de responsabilidade da Autorizada.

2.9. Poderão ser utilizados fogões a gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe.

2.10. Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas deverão ser evitadas. Caso sejam utilizados, deverão ser informados com antecedência para autorização do município de Coimbra MG, através da Comissão Organizadora do Evento.

2.11. A segurança dos materiais de utilização própria da autorizada (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de sua inteira responsabilidade.

2.12. Os interessados deverão examinar o local do evento bem como o croqui com a posição de instalação de cada barraca, parque de diversões e do estacionamento.

2.13. A energia e água serão fornecidas pelo Município, sendo que todas as ligações, conexões, extensões necessárias ficarão a cargo da licitante vencedora.

2.14. As barracas serão fornecidas pelo Município.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, que satisfaçam as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital;

3.2. O credenciamento será por ordem de chegada, atendendo primeiramente os munícipes interessados, conforme determina a Lei Municipal nº 1354/2023.

3.3. Havendo empate na hora de entrega dos envelopes, o desempate será feito por meio de sorteio, em sessão pública, na presença dos interessados.

3.4. Sobre a escolha da barraca: Esta será feita através de **SORTEIO**, que será realizado na presença de todos os interessados de forma clara e lícita, sendo que todos os atos serão registrados em ata, ocorrendo da seguinte forma:

3.4.1. A Comissão Organizadora do Evento analisará toda a documentação recebida, cujos envelopes só serão abertos após a devida rubrica de todos os presentes na sessão. Sendo que todos serão previamente credenciados, apenas, com a entrega da documentação em tempo hábil.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Não significando tal ato, condição definitiva para obter êxito na obtenção do Alvará para exploração da atividade pleiteada. Tal condição somente será constatada após a devida análise de toda a documentação.

3.4.2. Após a verificação e conferência de toda a documentação apresentada, os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio irá informar na própria sessão, todos os habilitados e todas as ocorrências que vierem a implicar em possíveis inabilitações. Estas informações serão registradas na Ata da Sessão de forma clara e concisa.

3.4.3. Prosseguindo com os atos, a Comissão Organizadora do Evento irá, de forma organizada, segregar todos os habilitados, que serão selecionados pelo Formulário de Adesão conforme o (Anexo I). Sendo que primeiramente, após a conferência, será realizado o sorteio para a colocação das barracas dos credenciados que atenderam o Edital, seguindo a ordem de preferência. Os munícipes interessados terão preferência, conforme determina a Lei Municipal nº 1354/2023, que dispõe sobre o uso de espaço público para a exploração de barracas, ambulantes e similares em eventos públicos do município. Justifica-se tal medida, a prevenção de possível insuficiência de interessados necessários para prover a quantidade destinada de itens reservados ao comércio local.

3.4.4. Em relação às barracas, cada proponente poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) barraca.

3.4.5. Caso não haja, ao fim do procedimento, número de interessados necessários ao provimento de todas as barracas, o município poderá consultar, na mesma ordem classificatória, outros interessados em adquirir mais de um item relacionado neste documento.

3.4.6. Descrição das 08 (oito) barracas: Com dimensões de 3,5m x 3,5m, com balcão, essas serão identificadas com nome da barraca e placa escrito os itens à venda.

3.4.7. Caso não haja interessados na totalidade das barracas reservadas aos comerciantes municipais, estas serão disponibilizadas aos demais interessados da região.

3.3.15. Todas as ações e ocorrências serão registradas na ata da sessão, que deverá ser assinada por todos os presentes.

3.3.16. Não haverá isenção de pagamento da ocupação de espaços públicos das áreas definidas neste no Edital, com exceção da área destinada para entidades filantrópicas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do certame deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em envelope, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Coimbra-MG.

OBS: Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.1.1 Pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual OU Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores OU Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- b) Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais, em pleno vigor;
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual, em pleno vigor;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante, em pleno vigor;
- g) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS, em pleno vigor;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), em pleno vigor;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em pleno vigor, e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- j) Número de telefone para contato;
- k) Declaração (conforme modelo do Anexo I) de que não emprega menor, conforme disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;
- l) Comprovar residência do representante legal da empresa no município há no mínimo 6 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1354/2023;
- m) Declaração de que atende aos requisitos do edital, Declaração (conforme modelo do Anexo I).

4.1.2. Pessoa Física:

- a) Comprovar residência no município há no mínimo 6 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1354/2023;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- b) Cópia dos documentos pessoais;
- c) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante;
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- f) Número de telefone para contato;
- g) Declaração de que atende aos requisitos do edital, Declaração (conforme modelo do Anexo I).
- h) Preencher o ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA NENHUM FUNCIONÁRIO (FGTS).

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 5.2.** Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;
- 5.3.** Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de todos os documentos abaixo:
- 5.4.** Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- 5.5.** Documento de identidade do procurador e;
- 5.6.** Cópia do documento de identidade daquele que pretende a autorização.

6. DO PAGAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO

- 6.1.** O interessado que lograr êxito na habilitação e for sorteado deverá realizar o pagamento do boleto emitido pelo setor de tributação do município, referente ao valor correspondente, sendo que somente após a confirmação da transação, mediante apresentação do comprovante no setor de tributos, que o credenciado poderá fazer uso do espaço, recebendo para tanto o **Alvará específico** que o permitirá trabalhar durante a realização do evento.
- 6.2.** Fica estabelecido como prazo final para pagamento a data de **12 de dezembro de 2025 até às 16:00h**, sendo obrigatório a apresentação do comprovante de pagamento até o mesmo dia e horário, devendo ser entregue no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Coimbra, no endereço Rua Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, neste Município de Coimbra – MG.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBS: Decorrido este prazo sem que o interessado tenha quitado seu pagamento, o mesmo perderá seu direito a utilizar o espaço, convocando-se eventualmente demais interessados pertencentes ao cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação definida no sorteio no dia da sessão da presente licitação.

6.3. Somente será expedido o alvará de funcionamento para o interessado que estiver quitado com o valor devido.

6.4. Os interessados habilitados, sorteados e que tenham realizado o pagamento, de acordo com as formalidades previstas no presente Termo de Referência, receberão o Alvará correspondente, que será o documento de formalização da autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração, produtos alimentícios e bebidas durante o Festival de verão 2025.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento nos dias 19 a 28 de dezembro de 2025, nos horários estipulados conforme a programação a ser definida.

7.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

8.1. A Autorizada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Executar o objeto com exatidão, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, seguindo o cronograma do evento e demais informações repassadas pela Comissão

Organizadora, sendo que durante todo o período de realização do evento, o responsável da autorizada deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações que, porventura, sejam necessárias

8.1.3. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao município de Coimbra MG - MG, arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Coimbra MG - MG.

8.1.5. Responsabilizar-se pela reposição, requalificação e reparos de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a execução dos serviços, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.6. Responsabilizar-se pela instalação de todos os equipamentos de segurança e prevenção exigidos por lei e, ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, as atividades em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

8.1.7. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei;

8.1.8. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços;

8.1.9. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e consequentemente realizara retirada destes;

8.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.11. Indenizar o Município quando ocorrerem avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa;

8.1.12. Arcar com todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;

8.1.13. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, isentando o município de Coimbra MG de qualquer responsabilidade;

8.1.14. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.1.15. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que o Município for compelido a responder por força futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias;

8.1.16. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

8.1.17. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais (incluindo à estrutura disponibilizada pela Administração - barracas) ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros;

8.1.18. Manter, por todo o período de execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, bem como respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.1.19. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.20. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através de Alvará/Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Termo de Referência, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

8.1.21. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

8.1.22. Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;

8.1.23. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade única da Autorizada;

8.1.24. No espaço é expressamente vedado:

8.1.24.1. Guardar ou depositar produtos inflamáveis, corrosivos, explosivos ou tóxicos;

8.1.24.2. Comercializar cigarros e quaisquer outros produtos tóxicos;

8.1.24.3. Comercializar produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;

8.1.24.4. Reproduzir qualquer tipo de música ou a emissão de qualquer efeito sonoro dentro da barraca;

8.1.24.5. Colocar faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município. Os preços das bebidas e alimentos deverão estar devidamente afixados em local visível, atendendo as especificações da municipalidade.

8.1.24.6. Se houver interesse da permissionária, poderão ocorrer vendas a crédito, sob seu controle, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.

8.1.24.7. Não serão permitidas no preço da mercadoria a inclusão de taxas, tais como comissões e gorjetas. Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente empregados que tenham a

8.1.24.8. A idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental.

8.1.24.9. NÃO serão permitidas a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser fixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

9. DAS PENALIDADES E REVOGAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

9.2. O descumprimento de quaisquer condições impostas neste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor referente à autorização, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.3. A autorização será revogada, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

9.4. Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

9.5. Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, demanda de atos que dê em mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

9.6. Inadimplemento do autorizado relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

9.7. O evento em questão não se realize, por qualquer que seja sua razão.

9.8. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao autorizador devolver os valores despendidos pelo autorizado, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados.

9.9. Mútuo acordo entre as partes;

9.10. Por caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento das condições dispostas no presente Termo de Referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A execução deste será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, através dos seus próprios membros e também da Comissão Organizadora do evento, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

10.2. A apresentação da documentação e formulário de adesão implica, por parte do interessado, a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Termo de Referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário:08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Coimbra-MG, 17 de novembro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário: 08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO E DECLARAÇÕES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço Completo:	
Dados pessoais completos do representante legal (PJ):	nome, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF, endereço
Telefone:	
E-mail:	

E declara, sob as penas da lei, que:

- a) Concorda com as regras estabelecidas no Termo de Referência e compromete-se a observá-las ao executar a Atividade de exploração comercial dos serviços;
- b) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, exceto na condição de aprendiz (menor a partir de quatorze anos), conforme disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Não sou servidor efetivo, comissionado, empregado público, prefeito, nem vereador do Município, e ainda, os seus sócios ou titulares não se enquadram nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;
- d) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração;
- e) A autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de barracas no Festa Festival de Verão 2025, não permite o trabalho em locais diferentes do local do evento.
- f) Declaro que atendo aos requisitos estabelecidos no Edital.

Local, xx de xx de 2025.

 (Assinatura do Responsável)
 (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 089/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
Data de Julgamento: 09/12/2025	Horário:08:00hs	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA NENHUM FUNCIONÁRIO (FGTS)

A **Pessoa Física** _____, inscrita no CPF: _____,
Endereço: _____

_____, declaro para fins de habilitação em Processo Administrativo não ser contribuinte perante o FGTS e não ter sob minha responsabilidade pessoas com vínculo empregatício.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, __ de xx de 2025

Nome Pessoa Física
(Assinatura do Responsável)